



LEI Nº 4.245, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1980 - D.O. 12.11.80.

Autor: Deputado Oscar Ribeiro

Declara de Utilidade Pública a Cooperativa dos Hortigranjeiros da Grande Cuiabá Ltda, COOTIBAL, com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa dos Hortigranjeiros da Grande Cuiabá Ltda, COOTIBAL, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 1980.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.